



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

PODER LEGISLATIVO

Decreto 002

AUTOGRAFO Nº. 1357/CMPR/2022

**DISPÕE SOBRE A
EXTENSÃO DA CONCESSÃO
DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO
A VEREADORES E ALTERA O
ARTIGO 1º DO DECRETO
LEGISLATIVO Nº
069/CMPR/2022, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO**, no uso de suas atribuições.

CONSIDERANDO a desvalorização da moeda para o custeio do pagamento do auxílio alimentação a elevação corrente de preços praticados no mercado;

FAZ SABER que o Plenário da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de PRIMAVERA DE RONDÔNIA, autorizado a conceder auxílio-alimentação a todos os Vereadores titulares desta Casa de Leis

Art. 2º - O auxílio-alimentação terá caráter indenizatório e não será:

- a. Incorporado ao vencimento, remuneração, provento, subsídio ou pensão;
- b. Configurado como rendimento tributável e nem sofrerá incidência de contribuição para o plano de seguridade social ou semelhantes.

Art. 3º - Fica também alterado **ARTIGO 1º DO DECRETO LEGISLATIVO Nº 069/CMPR/2022**, passando a vigorar com a seguinte redação:



ESTADO DE RONDÔNIA
CAMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDONIA
PODER LEGISLATIVO

[...] “Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Primavera de Rondônia, autorizado a conceder auxílio-alimentação a todos os servidores do órgão efetivos e comissionados e aos vereadores, no valor de R\$ 700,00 (setecentos Reais) mensais, mediante crédito em conta bancária.”[...]

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor em 01 de janeiro de 2023.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mesa Diretora da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia

Primavera de Rondônia, 12 de dezembro de 2022

ELIAS ANDRIATO RIBEIRO

Presidente 2021/2022

ROBSON MOREIRA DE OLIVEIRA

1º Secretário 2021/2022

CRISTÓVÃO LOURENÇO

Vice – Presidente 2021/2022

VAILTON CARDOSO FERREIRA

2º Secretário 2021/2022